

Transformações na educação pública brasileira: da república velha ao Estado Novo

Transformations in brazilian public education: from the old republic to the New State

DOI:10.34117/bjdv8n8-273

Recebimento dos originais: 21/06/2022 Aceitação para publicação: 29/07/2022

Adriana Pontes Paiva

Doutoranda em Educação Instituição: Universidade de Uberaba (UNIUBE) Endereço: Av. Nenê Sabino, 1801, Uberaba - MG, CEP: 38055-500 E-mail: pp.adriana@gmail.com

Alessandra Lara Silva

Doutoranda em Educação Instituição: Universidade de Uberaba (UNIUBE) Endereço: Av. Nenê Sabino, 1801, Uberaba - MG, CEP: 38055-500 E-mail: alessandralara.silva@edu.uberabadigital.com.br

RESUMO

O presente estudo visa analisar os aspectos gerais das mudanças educacionais no Brasil, no que tange às reformas, à centralização e à descentralização do ensino, e à necessidade de um ensino de Primeiro Grau mais social e abrangente e de um Segundo Grau tecnicista mais direcionado às demandas do mercado, atendendo à necessidade de força de trabalho técnica especializada devido à industrialização. Para compreender o contexto histórico do período estudado, foi utilizada a pesquisa bibliográfica-documental, de abordagem qualitativa. Este estudo busca analisar as consequentes mudanças que permeiam os primeiros acontecimentos no campo educacional da 1ª República, o escolanovismo, a Revolução de 1930 e o Manifesto dos Pioneiros, as Diretrizes e Bases da Educação, perpassando pela Educação no Estado Novo, as já aludidas reformas no ensino de 1º e 2º Graus até a Reforma Universitária. O resultado da análise deixa evidente que tanto a política quanto a legislação no campo educacional da República Velha até o Estado Novo não trouxeram mudanças significativas no sistema educacional do país, devido às inconsistências ideológico-políticas, que se desenvolveu estratificado e arraigado à política liberal.

Palavras-chave: história da educação no Brasil, república velha, manifesto dos pioneiros, Estado Novo.

ABSTRACT

This study aims to analyze the general aspects of educational changes in Brazil, with regard to reforms, centralization and decentralization of teaching and the need for a more social and comprehensive teaching of First Degree and a Second Degree technicist more directed to the needs of the market, meeting the demand of the workforce technical technique due to industrialization. To understand the historical context of the period studied, bibliographic-documentary research was used, with a qualitative approach. This



and everything seeks to analyze the consequent changes that permeate the first events in the educational field of the 1st Republic, escolanovismo, the Revolution of 1930 and the Manifesto of the Pioneers, the Guidelines and Bases of Education going through Education in the New State, the already alluded reforms in the teaching of 1st and 2nd Grades until the University reform. The result of the analysis makes it clear that both politics and legislation in the educational field of the Old Republic to the Estado Novo did not bring significant changes in the country's educational system, due to ideological-political inconsistencies, which developed stratified and entrenched to liberal politics.

Keywords: history of education in Brazil, old republic, manifesto of the pioneers, New State.

1 INTRODUÇÃO

Preliminarmente, vale dizer que o estudo apresentado possui relevância sociológica e histórico-acadêmica, haja vista que, ao se conhecer analiticamente os fatos e suas razões históricas, filosóficas e sociais, pode-se compreender a atualidade educacional brasileira e as necessidades de mudanças e de políticas mais condizentes com o contexto socioeconômico do país. É importante destacar que, no processo educacional brasileiro, mesmo antes dos alicerces para o Estado Novo, iniciado em 1937, o embate entre a ideologia, a necessidade formativa do cidadão, a política e, por fim, a práxis, não constituiu avanços para a Educação no país, ou seja, prevaleciam os interesses da classe dominante.

A conturbada situação do sistema de ensino brasileiro, na República Velha, possuía características e ressalvas históricas, principalmente no que se refere às disputas entre as oligarquias mineira e paulista por espaço político. A disputa pelo poder e os interesses das elites prevaleciam sobre o objetivo da educação brasileira, qual seja, desenvolver a necessária mudança no sistema educativo em prol dos que dele dependiam.

Na Era Vargas, no segundo quarto do século XX, havia um exacerbado sentimento de nacionalidade, devido à restauração de liberdades democráticas, ou seja, o surgimento e a consolidação dos direitos sociais, antes inexistentes ou pertencentes a poucos privilegiados da sociedade nacional, fato que ensejou, mesmo que timidamente, a real urgência de mudanças no sistema educacional, tanto por questões político-econômicas quanto por aspiração do povo e de seus representantes.

Contrariando a realidade, tal projeto de diretrizes da educação nacional foi aprovado com diversos defeitos estruturais e, como dito *a priori*, distante da realidade brasileira e mais próximo das realidades europeia e norte-americana, o que fatalmente



acarretou graves problemas de ordem estrutural, pois as demandas do país eram outras. Porém, a implementação de mudanças, mesmo que de maneira atribulada, teve a sua parcela de benefícios, pois o discurso a favor de mudanças no sistema educacional já imperava no país.

Neste período, ao se observar os ideais de mudanças sociológicas, culturais e econômicas, a criação de diretrizes e bases educacionais, no Brasil, que estruturasse o ensino brasileiro se fazia necessário devido às mudanças sociais e econômicas que aconteciam naquele momento histórico. Logo, é de amplo entendimento que o Estado sempre esteve presente nas mudanças estruturais da sociedade, em todos os sentidos, e por que não na questão educacional, fato que vem acontecendo desde a República Velha, repercutindo-se no Estado Novo, passando pelo Regime Militar até os dias atuais?

O propósito deste estudo foi apresentar uma breve análise de fatos que trouxeram mudanças educacionais para o país, no que se refere às reformas, à centralização e descentralização do ensino e à necessidade de um ensino secundário tecnicista, que atendesse à demanda de força de trabalho da industrialização que se iniciava, naquele período. Nessa prerrogativa, buscar mostrar que, no período da República Velha até o Estado Novo, não ocorreram mudanças significativas na educação brasileira, que, por sua vez, desenvolveu-se estratificada e arraigada à política liberal em razão das inconsistências ideológicas e políticas da época.

2 METODOLOGIA

Levando em conta os objetivos deste estudo, foi empregado meios de investigação científica que corroborassem para o esclarecimento da evidente atuação de controle do Estado nas relações educacionais, com fortes características de cunho ideológico e de interesse em atender às demandas do mercado de trabalho na época. Para compreender o contexto histórico da educação brasileira da República Velha até o Estado Novo, utilizouse das pesquisas bibliográfica e documental, de abordagem qualitativa e descritiva, abrangendo tanto as leis que direcionaram as principais reformas educacionais quanto a teoria crítico-histórica que retrataram a realidade da atuação do Estado na educação, durante a Era Vargas, sobretudo, no Estado Novo. A metodologia adotada na pesquisa bibliográfica foi a de revisão narrativa.

O levantamento bibliográfico se deu a partir de consultas na base de dados do Google Acadêmico, da Scientific Electronic Library Online (SCIELO), do Portal de Periódicos Capes, entre outros sites acadêmicos. O processo de consulta se deu a partir



do levantamento do material bibliográfico e documentos que abordassem precisamente sobre a temática proposta, estruturando a discussão dos resultados baseada em pesquisas científicas, documentos e leis publicadas, que contribuíram para um entendimento mais aprofundado acerca das mudanças educacionais no período da República Velha até o Estado Novo.

Na definição de Godoy (1995), a pesquisa qualitativa é uma modalidade investigativa que tem o objetivo de compreender fenômenos sob o caráter subjetivo. A coleta dos dados é descritiva, diferente da pesquisa quantitativa, que é numérica. A atenção deste tipo de pesquisa está mais voltada ao processo investigativo para o resultado, sendo que não se origina de uma hipótese pré-determinada, porém muito prestativa para se criar novas hipóteses.

A pesquisa bibliográfica se refere à leitura de livros, artigos acadêmicos, entre outros estudos científicos sobre um tema pré-determinado e viabiliza o acesso do pesquisador à literatura produzida sobre esse tema. A pesquisa documental se diferencia desta por apresentar dados importantes ao embasamento da argumentação científica, promovendo o embate de ideia e aprofundando a discussão temática; ao invés de livros, teses, artigos e afins, são utilizados documentos, que podem ser de criação do pesquisador ou de terceiros.

A metodologia de revisão narrativa é empregada sem critérios explícitos e sistemáticos para realizar o levantamento bibliográfico e fazer a análise crítica dele, não necessariamente esgotando as fontes de informações. Por não se adotar estratégias de busca sofisticadas e exaustivas, o levantamento dos estudos e a interpretação das informações se encontram subordinadas à subjetividade do pesquisador. Essa metodologia é adequada para a estruturação do material teórico de artigos, dissertações, teses, trabalhos de conclusão de cursos, dentre outros (UNESP, 2015).

Para a realização deste estudo, foram incluídos na pesquisa apenas os textos e documentos com informações bem precisas acerca da temática, respeitando o recorte temporal da República Velha até o Estado Novo. Por outro lado, os demais textos levantados na pesquisa, cujos conteúdos abrangiam superficialmente o tema ou afastavam-se do período considerado dentro da história da educação brasileira, não integraram a Literatura que fundamentou esse estudo.



3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Primeiramente, faz-se necessário situar no contexto histórico a discussão sobre os dois "Brasis", sob os quais se constrói o problema da escolarização brasileira. Tendo o Brasil as desigualdades sócio regionais como característica básica, a educação não seria diferente: de um lado, a "população urbano-industrial", e de outro, a "população agrário-comercial", que já se encontravam delimitadas no final da Primeira República. Dentre os grandes problemas nacionais da época, compunha-se parte das discussões a formação do "novo homem brasileiro", sendo a escolarização um dos grandes entraves para a instauração da "nacionalidade", que estava projetada nos ideais republicanos, uma vez que, na década de 1920, aproximadamente 65% da população brasileira era analfabeta (INEP, s.d.).

Durante o "soerguimento das forças nacionais", as correntes de ideias e os movimentos político-sociais defendidos pela "nova civilização urbano-industrial" começaram a desempenhar papel de formuladores e disseminadores de novos padrões culturais, impactando diretamente no papel que a escolarização passou a desempenhar no fenômeno de ampliação educacional. Segundo Nagle (1974, p. 99), as mudanças sociais trouxeram um "inusitado entusiasmo pela escolarização e de marcante otimismo pedagógico", com a crença de que, aumentando o número de escolas e disseminando a educação no país, incorporaria parte das massas populares na direção do progresso nacional e o país caminharia junto às grandes nações mundiais. Nesse sentido, esclarece:

Uma das maneiras mais diretas de situar a questão consiste em afirmar que o mais manifesto resultado das transformações sociais mencionadas foi o aparecimento de inusitado entusiasmo pela escolarização e de marcante otimismo pedagógico: de um lado, existe a crença de que, pela multiplicação das instituições escolares da disseminação da educação escolar, será possível incorporar grandes camadas da população na senda do progresso nacional, e colocar o Brasil no caminho das grandes nações do mundo; de outro lado, existe a crença de que determinadas formulações doutrinárias sobre a escolarização indicam o caminho para a verdadeira formação do novo homem brasileiro (escolanovismo). A partir de determinados momentos, as formulações se integram: da proclamação de que o Brasil, especialmente no decênio dos anos vinte, vive uma hora decisiva, que está a exigir outros padrões de relações e de convivências humanas, imediatamente decorre a crença na possibilidade de reformar a sociedade pela reforma do homem, para que o que a escolarização tem um papel insubstituível, pois é interpretada como o mais decisivo instrumento de aceleração histórica (NAGLE, 1974, p. 99-100).

Ademais, havia a ideia de que algumas formulações doutrinárias sobre a escolarização poderiam ser o caminho para a verdadeira formação do cidadão brasileiro (escolanovismo). Essas formulações, no decorrer do tempo, se juntam, sobretudo, na



década de 1920, aos novos padrões de relações humanas surgidos no país como meio de reformular a participação do indivíduo na sociedade. Nesse processo, a escolarização se posicionava como o mais decisivo instrumento de aceleração histórica.

Entretanto, considerar o acesso à escolarização como solução à incultura e à "desanalfabetização" das massas que ora migravam ostensivamente para os centros urbanos, posicionava a escolarização da educação como instrumento do progresso histórico brasileiro, sendo que a ampliação da escolarização estava diretamente relacionada à educação do indivíduo para a sociedade.

Algumas transformações foram feitas por Vargas, no governo provisório de 1930 a 1934, como, por exemplo, a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública (1930), assumido pelo jurista mineiro Francisco Campos, que foi indicado à pasta com o apoio da liderança católica, sendo um dos primeiros atos do governo provisório de Vargas. A nomeação de Francisco Campos foi uma compensação de Vargas ao Estado de Minas Gerais pela participação na Revolução de 1930; e foi impulsionada também pela pressão de setores conservadores da Igreja Católica, liderados por Alceu Amoroso Lima (Tristão de Ataíde). Francisco Campos, em 1927, já havia empreendido uma reforma de ensino em Minas Gerais, juntamente com Mário Casasanta (CPDOC/FGV, s/d).

Dentre os acontecimentos mais representativos no cenário educacional da 2ª República (1930-1937), Palma Filho (2005) destaca, além da criação do Ministério da Educação e Saúde Pública, a Reforma do Ensino Secundário e do Ensino Superior (1931), o Manifesto dos Pioneiros pela Educação Nova (1932) e a promulgação da Constituição de 1934. Segundo esse autor, alguns historiadores denominaram de 2ª República, de 1930 a 1937, e de 3ª República o período subsequente a este até 1945.

Com o expressivo aumento da população rural analfabeta que migrava para as cidades e a necessidade de formar força de trabalho para atender as indústrias que se instalavam no país, engrossou-se o fenômeno da "oligarquização" da sociedade brasileira, que se fundamentava na ignorância popular e na alternância nas tomadas de decisão na política voltada para o eixo Minas-São Paulo (NAGLE, 1974). Diante disso, houve a necessidade de a escolarização firmada na prática, isto é, na forma de educação profissional, conforme explicita Nagle:

Assentou-se o princípio de que a escolarização tem valor quando transforma o indivíduo em parte ativa do progresso nacional ou da prosperidade pública. Evidentemente, tal posição implicava uma crítica à mentalidade formada nas escolas brasileiras, onde se ministrava o ensino formalista, preso à cultura clássica, que poderia embelezar o espírito, mas não transformava as criaturas



em forças propulsoras da riqueza nacional. Esta só seria desenvolvida por uma educação prática que substituísse a inércia pela atividade, o ócio pelo trabalho, os centros de consumo em fontes de produção, transformarão riqueza, solidificarão a economia e fixarão a grandeza do País (NAGLE, 1974, p.111-112).

Com os sinais do desenvolvimento urbano-industrial e a despreparada mão de obra impossibilitada de competir com a mão de obra estrangeira recém-chegada ao Brasil pelos fluxos imigratórios, intensificaram-se as forças das ideias nacionalistas, bem como se estabeleceu a relação entre a capacidade produtiva e a cultural, dando grande ênfase a importância da escolarização primária e secundária associadas. Para atender a falta de cultura "prática" ou tecnicista em virtude da falta de escolarização e tentar mitigar as dificuldades econômico-financeiras, propuseram-se, de forma gradual, a disseminação da instrução secundária e superior com objetivos de função regeneradora da sociedade brasileira, justificando a educação como um dever de estado e obrigação do cidadão de se instruir (DALLABRIDA, 2009).

A Reforma Francisco Campos veio propor a escolarização tão necessária ao país em meio ao desenvolvimento industrial. Assim, pode-se compreender:

A Reforma Francisco Campos homogeneizou, de forma inédita, a cultura escolar do ensino secundário brasileiro, pois estabeleceu oficialmente procedimentos administrativos e didático-pedagógicos para todos os ginásios do território nacional. Nela está inscrito o "estilo pormenorizado de Francisco Campos", pois tudo estava regulamentado em detalhes, sendo controlado pelo governo federal. Procurando superar o teimoso regime de cursos preparatórios e de exames parcelados e a diversidade de ginásios durante a Primeira República, a Reforma Francisco Campos determinou uma formatação nacional para o ensino secundário, inspecionada de modo centralizado pelo Ministério da Educação e Saúde Pública (DALLABRIDA, 2009, p.188).

Várias medidas foram tomadas, visando atender à necessidade de formação de força de trabalho especializada, como cursos técnicos e a formação para o ofício, de modo que, com instrução básica, os cargos de comando na política e na economia pudessem ser ocupados. Os cursos secundários e faculdades, sob o caráter inicial e necessário, desvencilhando-se da ideia de que a necessidade de educação e cultura era exclusivamente aspirada pela burguesia (queriam que o povo pensasse ser prioridade no governo) e contribuindo para a solidificação da economia e para o desenvolvimento da civilização urbano-industrial (NAGLE, 1974).

No "entusiasmo pela educação significativa", houve uma tentativa de reestruturação dos padrões de educação e cultura existentes na época, por meio da proposta de disseminação do ensino nos distintos níveis, porém o que se observava era a



necessidade de propor uma escolarização com fins práticos, isto é, sob a forma de educação profissional. Além disso, foi instituída ainda a ideia de que a escolarização só teria importância se fosse transformadora do cidadão em uma peça importante para o progresso nacional ou a prosperidade pública. Segundo Nagle (1974, p. 111), tal posicionamento "implicava uma crítica à mentalidade formada nas escolas brasileiras, onde se ministrava o ensino formalista, preso à cultura clássica, que poderia embelezar o espírito, mas não transformava as criaturas em forças propulsoras da riqueza nacional". No entanto, essa transformação do indivíduo em força de trabalho só seria possível com uma educação prática voltada ao desenvolvimento do país, que valorizasse o indivíduo, a força de trabalho e a produção de grandezas para o país.

Na prática, o que ocorreu foi a implementação de uma escola direcionada à elite e, com isso, a conservação dos padrões tradicionais de ensino e cultura da escola secundária, com fins para galgar o ensino superior, ou seja, o preparatório para o vestibular era ofertado no período diurno e com uma evidente extensão curricular; e outra escola para as massas, que estava retratada nos cursos técnicos noturnos com complexidade curricular. Esses cursos permitiam que as massas populares trabalhassem durante o dia e estudassem no período da noite, tornando-se "úteis" para a industrialização que prosperava no país e, desse modo, garantindo também a subsistência. Por outro lado, a elite tinha seus filhos estudando no período diurno e com formação integral (NAGLE, 1974).

De 1930 a 1937, ocorreu a consolidação do capitalismo industrial no Brasil e as ideias de modernização ganharam força com a industrialização e o fortalecimento do Estado como nação. Isso fez com que a educação também se desenvolvesse para atender às demandas que surgiam no novo cenário econômico do país. Havia a necessidade de as indústrias buscarem indivíduos com instrução, conhecimentos e habilidades para ingressar no mercado de trabalho, diferentemente do que era exigido no modelo econômico agrário. Para tanto, em novembro de 1930, Vargas criou o Ministério da Educação e Saúde Pública, como um dos primeiros atos de seu Governo Provisório, objetivando legislar e reformar amplamente o ensino. Por um lado, houve contribuições importantes para a educação, como a consolidação de ações mais pontuais na educação e de diretrizes educativas com as adequações do ensino à modernização almejada para o país. Por outro, trouxe fortemente a discriminação social, pois permitiu a diversificação da educação em dois tipos: o ensino para as elites e o ensino direcionado aos estratos populares, que eram preparados para a força de trabalho do país (FIGUEIREDO, 2017).



Em relação ao Ensino Secundário no país, de 1930 até 1937, buscou-se propiciar uma maior organicidade nessas modalidades de ensino, de modo a afastá-lo do sentido de caráter propedêutico e possibilitá-lo uma formação mais tecnicista. Com isso, veio à luz diversos decretos no sentido de consolidar a organização do Ensino Secundário no país, destacando-se o Decreto nº. 19.859, na gestão de Campos, que institui o Conselho Nacional de Educação (CNE), o Decreto nº. 19.851, que implementa o Ensino Superior, o Decreto nº. 19.852, que dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro; o Decreto nº.19.890, que dispõe sobre a organização do Ensino Secundário; o Decreto nº. 20.158, com a organização do Ensino Comercial e a regulamentação da profissão de contador; o Decreto nº. 21.241, que consolida as disposições sobre a organização do Ensino Secundário, entre outros. Até então, o Ensino Secundário não possuía uma organização de base nacional, servindo apenas de preparação para o ingresso no ensino superior; havia a crença de que deveria ser a formação do indivíduo para atuar em todos os setores da atividade brasileira (MENEZES, 2001).

Em detalhe, o Decreto nº. 19.851, de 1931, trouxe mudanças específicas para o Ensino Secundarista, além de fazer reformas também no Ensino Superior, organizando essa etapa educacional em dois segmentos dissociáveis. Segundo Palma Filho (2005), o Ensino Secundário organizava-se sob duas vertentes: o ensino ginasial, com a duração de cinco anos, e o ensino complementar com a duração de dois anos, com caráter de especialização, subdividido em três segmentos: Pré-Jurídico; Pré-Médico; e o Pré-Politécnico. No entanto, tal composição do ensino vinha contrariar a proposta do próprio decreto, mantendo o cunho de ensino preparatório para ingresso no ensino superior, evidenciando ainda o antigo caráter elitizante do ensino público secundário.

No período de 1930 a 1937, o pensamento acerca dos fundamentos da educação se dava sob a égide dos ideais liberais (Aliança Nacional Libertadora) e católicos (que apoiavam a Ação Integralista Brasileira), que se rivalizavam no cenário político. Os intelectuais liberais tinham como ideal o desejo de construir uma nação com bases urbanas industriais e democráticas, corroborando com a nova pedagogia de educação social com aspectos funcionais e necessários à atual situação e demanda desenvolvimentista liberal, ao passo que os intelectuais católicos defendiam uma educação tradicional, porém com o claro objetivo de estratificar a sociedade entre os trabalhadores pobres, a base da economia brasileira, e os capitalistas ricos e intelectualizados para permanecerem sempre no topo da pirâmide (DALLABRIDA, 2009).



Além do descompasso ideológico entre os ideais de Vargas (o ensino permeado pela política para o desenvolvimento econômico-industrial) e a proposição legal nos parâmetros do Ministro da Educação e Saúde Pública, que fazia alusão a um ensino mais democrático e acessível a uma grande maioria, abarcando os pobres e analfabetos, podese perceber tal incoerência no currículo escolar organizado com os seguintes componentes curriculares: Português, Francês, Inglês, Alemão, Latim, História da Civilização, Geografia, Matemática, Ciências Físicas e Naturais, Física, Química, História Natural e Desenho (BRASIL, 2021).

Nos dois ciclos de Ensino Secundário, era obrigatória a frequência às aulas e as avaliações regulares articuladas à seriação anual das disciplinas. O Português, Matemática, História da Civilização, Geografia e Desenho eram ministradas nos cinco anos do Ensino Fundamental. As Ciências Físicas e Naturais estavam sequenciadas, com previsão na 1ª e 2ª séries, e as disciplinas de Física, Química e História Natural previstas para as três últimas séries. O Francês estava previsto para as quatro primeiras séries, enquanto o diferente de Inglês, Alemão e Latim atingia menos séries. As três primeiras séries tinham a disciplina obrigatória de "Música (canto orfeônico)". Os cursos complementares, por sua vez, adotavam as disciplinas-chave de cada ramo específico de ensino, havendo o Latim e Literatura nos dois anos do curso complementar preparatório para ingressar em Direito, Física, Química, Medicina, Farmácia e Odontologia; e a Matemática para ingressar na Engenharia e Arquitetura (BRASIL, 2021).

Outro fato igualmente importante na educação em relação às mudanças do Ensino Secundário, propostas por Francisco Campos, foi o Manifesto dos Pioneiros pela Educação Nova, em 1932, fruto de discussões ocorridas na IV Conferência Nacional de Educação, solicitada por Vargas, para que fossem apresentadas diretrizes para um sistema educacional brasileiro. Devido às dissidências ocorridas na conferência, Fernando de Azevedo ficou encarregado de escrever o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. De acordo com Palma Filho (2005), as dissidências fundamentavam-se em torno de quatro pontos cruciais: a obrigatoriedade para todos do ensino elementar, a gratuidade do ensino, o currículo escolar laico e a coeducação dos sexos.

O Manifestoⁱ não representava apenas um documento para organizar a situação do quadro educacional brasileiro, mas uma proposta de se criar um projeto educacional nacional com destaque nos seguintes pontos: o estabelecimento de um sistema completo, com uma estrutura orgânica que atendesse às demandas do país e às novas diretrizes econômicas e sociais da época; uma educação vista como uma função social e serviço



basicamente político do Estado com a cooperação de todas as instituições sociais; os estados federados deviam organizar, custear e ministrar o ensino em todos os graus, conforme a legislação educacional vigente, sendo, portanto fiscalizados, coordenados e estimulados pelo Ministério da Educação; o ensino deve ser ministrado em educação integral, única para todos e leiga, e a educação primária gratuita e obrigatória dos sete aos doze anos, inclusive com tendências de progredir obrigatório e gratuito até os dezoito anos (RIBEIRO, 1993).

O Manifesto destacou ainda a organização da escola secundária (12 a 18 anos) com flexibilidade e nítida finalidade social, apresentando uma escola para o povo, que não valorizava a preservação e transmissão das culturas clássicas, mas permitisse, através de estrutura democrática, a acessibilidade e oportunidades igualmente a todos; na prática, a educação, baseada na cultura geral comum (3 anos), devia trabalhar as atividades de preferência intelectual (humanidades e ciências) ou manual e mecânica (cursos de caráter técnico). Além disso, trouxe a proposta do desenvolvimento da escola técnica profissional, de nível secundário e superior, como base da economia nacional, com variedade de escolas (de agricultura, de minas, de pesca, industriais e profissionais, transportes e comércio), formando técnicos e operários, além da criação de universidade, de maneira organizada e aparelhada, com a tríplice função de elaboração e criar a ciência, transmiti-la e divulgá-la, além de ser instituto da pesquisa científica e da cultura livre, de formação do professor para atuar em todos os níveis de ensino (PALMA FILHO, 2005).

Outro ponto relevante no Manifesto dos Pioneiros foi a proposta de promover instituições de educação e de assistência física e psíquica para crianças da pré-escola (creches, escolas maternais e jardins de infância) e de todas as instituições complementares pré-escolares e pós-escolares, incluindo serviços médico e dentário (com função preventiva, educativa ou formadora de hábitos sanitários, e clínicas escolares, colônias de férias e escola para débeis). Na prática de educação física, foi proposto a oferta de praças de jogos para crianças, praças de esportes, piscinas e estádios. Contudo, propunha-se um meio escolar natural e social permeado pela solidariedade e cooperação social (como as caixas escolares, cooperativas escolares etc.) e articulado com o meio social (círculos de pais e professores, conselhos escolares), além da intensificação e extensão da obra de educação e cultura (bibliotecas escolares fixas e circulantes, museus escolares, rádio e cinema educativo) (RIBEIRO, 1993).

No geral, a proposta do Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova foi a reconstrução do sistema de ensino brasileiro, para que fosse capaz de contribuir à interpenetração das



classes sociais e na formação de uma sociedade mais justa, que valorizasse a organização da escola unificada, desde o jardim de infância até a universidade, sem haver seleção dos indivíduos, sobretudo, com escolas comuns (estudantes considerados "normais", classes diferenciadas e escolas especiais (para os estudantes especiais) (PALMA FILHO, 2005).

Outro fato relevante na história da educação brasileira foi a promulgação da Constituição Federal de 1934, que estabeleceu, entre outras diretrizes, a profunda reforma na educação nacional, ratificando grande parte das ideias político-educacionais do Manifesto dos Pioneiros. Logo após o enfrentamento das pressões da Revolução Constitucionalista, Vargas organizou, em 1933, as eleições que apontariam os constituintes responsáveis pela construção da nova Constituição. Para Raposo (2005, p.1), a Constituição de 1934 foi um marco representativo nas constituições brasileiras, pois, "ao enunciar normas que exorbitam a temática tipicamente constitucional", pela primeira vez houve a positivação dos direitos econômicos, sociais e culturais. Além disso, Palma Filho (2005) ressalta a competência original e privativa da União no que tange a elaboração de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional inserida no artigo 5º da respectiva Constituição. Vespúcio e Teixeira (2014) observam a inovação da extensão do direito à educação para os jovens e adultos e, pela primeira vez, foi vista a vinculação obrigatória de recursos resultantes de impostos para manutenção do sistema de educação.

Vespúcio e Teixeira (2014) salientam que as inovações da Constituição de 1934 foram inócuas, devido sua revogação em consequência do golpe de Estado de 1937, quando veio à luz uma nova Constituição e, com ela, veio a lei de regulamentação do Plano Nacional de Educação, cuja proposta havia sido vislumbrada na Constituição de 1934. No entanto, a Constituição de 1934 trouxe a ideia de educação integral, determinando, nos artigos 148 até 158, mudanças fundamentais para a educação e a cultura do país. De modo geral, incentivou principalmente o desenvolvimento do Ensino Superior e do Ensino Secundário, com a meta de formar futuras gerações capacitadas como força de trabalho para atender aos avanços pretendidos na área econômica, além de instituir o ensino primário gratuito e obrigatório, o Ensino Religioso nas escolas e a grade curricular diferenciada para alunos e alunas.

Especificamente, a Constituição de 1934 trouxe no Capítulo II, do Título V, disposições sobre a educação brasileira, estabelecendo a educação como direito de todos, devendo ser ministrada pela família e gestores públicos aos brasileiros e estrangeiros domiciliados no país, de modo a viabilizar eficientes fatores da vida moral e econômica da nação brasileira. Sousa (s.d.) observa que a Constituição de 1934 organizou a educação



nacional, trazendo a previsão e a especificação geral do plano de educação elaborado pelo Conselho Nacional de Educação, bem como a implantação de sistemas educativos nas unidades federativas e a destinação de recursos para manter e desenvolver o ensino nessas esferas públicas. A novidade foi a obrigação de os Estados e o Distrito Federal aplicarem vinte por cento dos impostos na manutenção e desenvolvimento dos sistemas educativos e a União e os municípios investirem dez por cento das receitas, inclusive com oferta da educação rural. No geral, o texto constitucional veio garantir o fortalecimento da centralização dos sistemas educacionais e das competências para legislar sobre a matéria.

A promulgação da Constituição de 1934 aconteceu longe da ditadura, assim o interesse da educação, naquele momento histórico, foi voltado principalmente para a formação da mão de obra, uma vez que os principais ideais do Governo Vargas foram a industrialização e modernização do país. No entanto, Thompson (1998) compreende que a Carta deixou em evidência as contradições entre os interesses da elite e das massas populares. Surgiu em resposta à revolução Constitucionalista de 1932 e buscou justificar as diretrizes políticas centralizadas no governo de Vargas, dentro dos moldes da política Nazi/Fascista europeia. Assim sendo, desdobrava-se tanto como instrumento de dominação de classe quanto uma máscara para essa dominação de classe.

Em 1937, veio à luz uma nova Constituição, escrita pelo jurista Francisco Campos, com o claro objetivo de legitimar o Estado Novo varguista. Para Neto (2013), a Constituição de 1937 trouxe o estabelecimento da ditadura do Estado Novo no país, cujos poderes Executivo e Legislativo passaram a se concentrar unicamente nas mãos do Presidente da República, quem utilizava do artifício dos decretos-lei para legislar e, posteriormente, aplicá-los à revelia da separação dos poderes, configurando-se o processo de Ditadura. Ao contrário da Constituição de 1934, a nova lei não se originou de uma Assembleia Constituinte, isto é, não passou pela discussão e apreciação dos deputados e especialistas da área jurídica, sendo elaborada por uma única pessoa: Francisco Campos, ministro do Governo Vargas, com a intenção maior de sustentar o novo regime ditatorial no país. Diante disso, foi notória a vasta gama de artigos da Carta de 1937 que não tiveram eficácia.

No campo educacional, a Constituição de 1937 reservou um capítulo para a Educação e Cultura, reduzindo significativamente as obrigações da União, um claro retrocesso em relação à constituição anterior, cuja pasta foi extinta no tratar dos recursos para manutenção do ensino primário obrigatório e gratuito aos menos necessitados, bem



como a obrigatoriedade de um Plano Nacional de Educação (MORAES; OLIVEIRA, 2019).

O governo antes liberal, na Constituição de 1934, passa a ser totalmente autoritário de acordo com a nova Constituição de 1937. A educação antes direito de todos, perde seu discurso de obrigatoriedade e passa a ser controlada pela União, retirando assim a autonomia dada aos Estados, Distrito Federal e municípios pela normativa anterior. A educação centralizada servia para se formar uma mentalidade nacional voltada à ordem, ao patriotismo e a obediência ao regime ditatorial de Vargas. Foi criada uma grande rede pública de ensino e estendida a obrigatoriedade das escolas (públicas e privadas) difundirem os ideais do Estado Novo, além do claro afastamento da participação da sociedade civil nos rumos da educação brasileira (BRASIL, 2022).

Sobre a Constituição de 1937, é importante destacar o artigo 132ⁱⁱ, que trouxe impresso o dever do Estado em propor o ensino vocacional e profissionalizante para as classes menos favorecidas da população brasileira. No geral, vieram vários artigos que demonstravam o caráter estratificado na sociedade brasileira via sistema educacional, mantendo um ensino para as elites e outro para os menos favorecidos. Além deste dispositivo, as mesmas intenções de usar a educação em prol dos interesses políticos de Vargas eram percebidas no artigo 129ⁱⁱⁱ, abrindo as possiblidades de as crianças e os jovens das classes menos favorecidas receberem educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais; e no artigo 130iv, que manteve a gratuidade e obrigatoriedade do ensino primário, já concebida na Constituição anterior, porém, no ato da matrícula, havia o pedido de contribuição módica e mensal para a caixa escolar (BRASIL, 2022).

A Constituição de 1937 incrementou a competência do Ministério da Educação na fixação das bases e dos quadros da educação brasileira, estabelecendo as diretrizes para a formação física, intelectual e moral das crianças e jovens, com a uniformização e delimitação dos parâmetros e diretrizes educacionais. No âmbito da Educação e da Cultura foi decretada a obrigatoriedade da educação física, do ensino cívico e o de trabalhos manuais, objetivando instituir a disciplina e o espírito de hierarquia entre os jovens e o respeito à figura de Vargas, bem como, preparar o cidadão para o cumprimento dos seus deveres para com a economia e a defesa da Nação (BRASIL, 2022).

Contudo, é importante frisar que a educação na Era Vargas foi amplamente valorizada em relação às constituições anteriores ao ano de 1930. Cunha (1979) observa que o governo Vargas foi inovador e conservador no que diz respeito à educação;



implantou o ensino técnico-profissional e valorizou o Ensino Secundário, com destaque o sistema de ensino de 2º Grau. Além do mais, ressalta ainda esse autor que, no período de vigência da Constituição de 1937, várias ideias inovadoras propiciadas pelo Manifesto dos Pioneiros ficaram esquecidas. Contudo, a educação foi vista como ferramenta essencial para o desenvolvimento do país, ora percorrendo ainda pequenos passos de industrialização.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o objetivo deste estudo, pode-se deixar claro que tanto na política quanto na legislação da República Velha ao Estado Novo o direito à educação veio sendo tratado de maneiras diferentes na ação e no conteúdo do ensino, refletindo as inconsistências ideológico-políticas da sociedade da época com avanços substanciais e retrocessos estruturais. A criação do Ministério da Educação e Saúde Pública com Francisco Campos à frente da pasta foram as primeiras medidas do Governo Provisório de Vargas que conseguiram organizar a educação nacional em conformidade com o contexto ideológico dos católicos e dos renovadores Escolanovistas. A reforma de Campos buscou superar as estruturas escolares já consolidadas no meio social e imprimir a homogeneização e centralização nacionalizadas na cultura escolar do Ensino Secundário, além de enfatizar a educação integral e a cultura disciplinar, assim inserindo hábitos burgueses nos discentes.

Ademais, houve também, com a criação do Conselho Nacional de Educação, a organização do Ensino Superior e do Ensino Comercial no Brasil. Lamentavelmente, a educação ficou praticamente esquecida, com apenas pequenas mudanças no sentido de assistir e preparar a criança e o jovem no espaço escolar, com a gratuidade e obrigatoriedade do ensino, no entanto, com interesses de fomentar a força de trabalho para o país. Os maiores investimentos se davam na educação profissionalizante. De modo geral, houve grandes contribuições de Vargas para o desenvolvimento da educação brasileira, porém sempre atrelada aos interesses das classes dominantes e do contexto da industrialização.

Para finalizar, é vista a necessidade de mais pesquisas que abordem a educação no período da República Velha até o Estado Novo, no intuito de possibilitar a compreensão da organização curricular e das diretrizes que fomentaram a educação apresentada pelo governo provisório de Vargas, evidenciando que os ideais políticos e os interesses de um pequeno grupo (elites brasileiras) vinham impressos na educação desde



a sua gestão nos gabinetes até à estruturação dos conteúdos levados para dentro das escolas.



REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1937)]. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937**. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 02 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931**. Dispõe sobre a organização do ensino secundário, [2021]. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19890-18-abril-1931-504631-publicacaooriginal-141245-pe.html. Acesso em: 28 dez. 2021.

CPDOC/FGV. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. **Dossiê A Era Vargas**. s/d. Disponível em: https://www.cpdoc.fgv.br/produção/dossies/AEraVargas1/anos30-37/IntelectuaisEstado/MinisterioEducação. Acesso em: 06 out. 2021.

CUNHA, Celio da. A educação no Estado Novo : raízes, concepções desdobramentos. 1979. 250 f. **Dissertação** (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, 1979.

DALLABRIDA, Norberto. A Reforma Francisco Campos e a modernização nacionalizada do ensino secundário. **Revista Educação**, volume 32, n.2, p. 185-191, 2009.

FIGUEIREDO, Erika Suruagy A. de. Reforma do ensino Superior no Brasil: um olhar a partir da história. **Revista UFG**, Goiânia, v. 7, n. 2, p. 13-16, 2017. Disponível em: https://revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/48780. Acesso em: 15 mai. 2022.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Mapa do Analfabetismo no Brasil**, s.d. Disponível em: https://www.download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/mapa_do_analfabetismo_do_brasil.pdf. Acesso em: 02 fev. 2022.

MENEZES, Ebenezer Takuno de. Verbete Reforma Francisco Campos. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira - EducaBrasil**. São Paulo: Midiamix Editora, 2001. Disponível em https://www.educabrasil.com.br/reforma-francisco-campos/. Acesso em: 12 mai. 2022.

MORAES, Raimunda da Silva. OLIVEIRA, Ginarajadaça Ferreira dos Santos. Aspectos da evolução das reformas educacionais no Brasil. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano 04, Ed. 04, Vol. 02, p. 13-24, 2019.

NAGLE, Jorge. **Educação e Sociedade na Primeira República**. São Paulo: EPU; Rio de Janeiro: Fundação Nacional de Material Escolar, 1974.



NETO, Lira. **Getúlio** (**1930-1945**): do governo provisório à ditadura do Estado Novo. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

PALMA FILHO, João Cardoso. (organizador). Pedagogia Cidadã. **Cadernos de Formação**. História da Educação. 3. ed. São Paulo: PROGRAD/UNESP- Santa Clara Editora, p. 61-74, 2005.

RAPOSO, Gustavo de Resende. A educação na Constituição Federal de 1988. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 641, 2005. Disponível em: http://www.jus.com.br/artigos/6574/a-educacao-na-constituicao-federal-de-1988. Acesso em: 03 dez. 2021.

RIBEIRO, Maria Luísa Santos. **História da educação brasileira:** a organização escolar. Campinas/SP: Autores Associados, 1993.

SOUSA, Rainer Gonçalves. Constituição de 1934. **Brasil Escola**, s.d. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/historiab/constituicao-1934.htm. Acesso em: 16 jun. 2022.

VESPÚCIO, Carolina Rocha; TEIXEIRA, Diogo de Vasconcelos. O direito à educação nas Constituições brasileiras. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 19, n. 4117, 2014. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/29732. Acesso em: 10 mai. 2022.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em Comum**. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

UNESP. Faculdade de Ciências Agronômicas. **Tipos de Revisão de Literatura**, 2015. Disponível em: https://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-revisao-de-literatura. Acesso em: 11 fev. 2022.

I Estabelecimento de um sistem

¹ I. Estabelecimento de um sistema completo, com uma estrutura orgânica, conforme nas necessidades brasileiras, as novas diretrizes econômicas e sociais da civilização atual e os seguintes princípios gerais: a) A educação é considerada em todos os seus graus como uma função social e um serviço essencialmente político que o Estado é chamado a realizar com a cooperação de todas as instituições sociais; b) Cabe aos estados federados organizar, custear e ministrar o ensino em todos os graus, de acordo com os princípios e as normas gerais estabelecidos na Constituição e em leis ordinárias pela União, a quem compete a educação na capital do país, uma ação supletiva onde quer que haja deficiência de meios e a ação fiscalizadora, coordenadora e estimuladora pelo Ministério da Educação. c) O sistema escolar deve ser estabelecido nas bases de uma educação integral; em comum para os alunos de um e outro sexo e de acordo com suas aptidões naturais; única para todos, e leiga, sendo a educação primária (7 a 12 anos) gratuita e obrigatória; o ensino deve tender progressivamente à obrigatoriedade até os 18 anos e à gratuidade em todos os graus.

II. Organização da escola secundária (12 a 18 anos) em tipo flexível de nítida finalidade social, como escola para o povo, não preposta a preservar e transmitir as culturas clássicas, mas destinada, pela sua estrutura democrática, a ser acessível e proporcionar as mesmas oportunidades para todos, tendo, sobre a base de uma cultura geral comum (3 anos), as seções de especialização para as atividades de preferência intelectual (humanidades e ciências) ou de preferência manual e mecânica (cursos de caráter técnico).



- III. Desenvolvimento da escola técnica profissional, de nível secundário e superior, como base da economia nacional, com a necessidade variedade de tipos e escolas: de agricultura, de minas e de pesca (extração de matérias-primas); Industriais e profissionais (elaboração de matérias-primas); De transportes e comércio (distribuição de produtos elaborados); e segundo métodos e diretrizes que possam formar técnicos e operários capazes em todos os graus da hierarquia industrial.
- IV. Organização de medidas e instituições de psicotécnica e orientação profissional para o estudo prático do problema de orientação e seleção profissional e adaptação científica do trabalho às aptidões naturais.
- V. Criação de Universidades, de tal maneira organizadas e aparelhadas que possam exercer a tríplice função que lhes é essencial, elaborar e criar a ciência, transmiti-la e vulgarizá-la, e sirvam, portanto, na variedade de seus institutos: à pesquisa científica e à cultura livre e desinteressada; à formação do professorado para as escolas primárias, secundárias, profissionais e superiores (unidade na preparação do pessoal do ensino); à formação de profissionais em todas as profissões de base científica; à vulgarização ou popularização científica, literária e artística, por todo os meios de extensão universitária.
- VI. Criação de fundos escolares ou especiais (autonomia econômica) Destinados à manutenção e desenvolvimento da educação em todos os graus e 12 constituídos, além de outras rendas e recursos especiais, de uma porcentagem das rendas arrecadadas pela União, pelos Estados e pelos municípios.
- VII. Fiscalização de todas as instituições particulares de ensino que cooperarão com o Estado, na obra de educação e cultura, já com função supletiva, em qualquer dos graus de ensino, de acordo com as normas básicas estabelecidas em leis ordinárias, já como campos de ensaios e experimentação pedagógica.
- VIII. Desenvolvimento das instituições de educação e de assistência física e psíquica à criança na idade pré-escolar (creches, escolas maternais e jardins de infância) e de todas as instituições complementares pré-escolares e pós-escolares: para a defesa da saúde dos escolares, como os serviços médico e dentário escolares (com função preventiva, educativa ou formadora de hábitos sanitários, e clínicas escolares, colônias de férias e escola para débeis), e para a prática de educação física (praças de jogos para crianças, praças de esportes, piscinas e estádios); para a criação de um meio escolar natural e social e o desenvolvimento do espírito de solidariedade e cooperação social (como as caixas escolares, cooperativas escolares etc.); para a articulação da escola com o meio social (círculos de pais e professores, conselhos escolares) e intercâmbio interestadual e internacional de alunos e professores; e para a intensificação e extensão da obra de educação e cultura (bibliotecas escolares fixas e circulantes, museus escolares, rádio e cinema educativo).
- IX. Reorganização da administração escolar e dos serviços técnicos de ensino, em todos os departamentos, de tal maneira que todos esses serviços possam ser: a) executados com rapidez e eficiência, tendo em vista o máximo de resultado com o mínimo de despesa; estudados, analisados e medidos cientificamente, e, portanto, e rigorosamente controlados no seu resultado; e constantemente estimulados e revistos, renovados e aperfeiçoados por um corpo técnico de analistas e investigadores pedagógicos e sociais, por meio de pesquisas, inquéritos, estatísticas e experiências.
- X. Reconstrução do sistema educacional em bases que possam contribuir para a interpenetração das classes sociais e formação de uma sociedade humana mais justa e que tenha por objetivo a organização da escola unificada, desde o Jardim da Infância à Universidade, em vista da seleção dos melhores, e, portanto, o máximo de desenvolvimento dos normais (escola comum), como o tratamento especial de anormais, subnormais (classes diferenciais e escolas especiais)".
- (RIBEIRO, Maria Luísa Santos (1993, p.108-110) apud PALMA FILHO, João Cardoso (2005)).
- ii Art. 132. Art 132 O Estado fundará instituições ou dará o seu auxílio e proteção às fundadas por associações civis, tendo umas; e outras por fim organizar para a juventude períodos de trabalho anual nos campos e oficinas, assim como promover-lhe a disciplina moral e o adestramento físico, de maneira a prepará-la ao cumprimento, dos seus deveres para com a economia e a defesa da Nação. (http://planalto.gov.br/ccivil_03/contituicao/constituicao37.htm)
- iii Art. 129. A infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma educação adequadas às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais.



O ensino pré-vocacional profissional destinado às classes menos favorecidas é em matéria de educação o primeiro dever de Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais.

É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera da sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado, sobre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo Poder Público. (http://planalto.gov.br/ccivil_03/contituicao/constituicao37.htm)

iv Art. 130. O ensino primário é obrigatório e gratuito. A gratuidade, porém, não exclui o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados; assim, por ocasião da matrícula, será exigida aos que não alegarem, ou notoriamente não puderem alegar escassez de recursos, uma contribuição módica e mensal para a caixa escolar. (http://planalto.gov.br/ccivil_03/contituicao/constituicao37.htm)